



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2224-11687/2026

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de horas máquinas na recuperação de trechos de estradas vicinais do município de Pirapó/RS, através da modalidade de LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratar empresa (s) para a execução de serviço na recuperação de estradas vicinais do município de Pirapó/RS, é devido à necessidade ser maior que a demanda suportada pela secretaria de obras, que acarreta no atraso da recuperação das estradas, trazendo prejuízos para os munícipes e produtores rurais do município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação se encontra previsto no item da Previsão Anual de Compras. (PAC).

4. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza do objeto:

Os serviços objeto deste ETP, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço Por Item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Descrição dos requisitos:

4.2.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes a nível federal, estadual e municipal, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2.3 As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, 66 da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4.2.4 Conforme Art. 67, em seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/2021, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

4.2.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.2.6 Entregar os serviços nas quantidades de horas e locais de acordo com as ordens de serviços emitidas e solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

4.2.7 O transporte do maquinário fica sob responsabilidade da contratada.

4.2.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O Levantamento de mercado é uma etapa fundamental na preparação do projeto de adequação, conforme estabelecido no Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. Essa atividade envolve a análise das alternativas disponíveis no mercado em termos de materiais, tecnologias e fornecedores, com o objetivo de embasar a escolha do tipo de solução a ser contratada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades dos serviços para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ/RS são obtidas a partir das indicações constantes no EDITAL, conforme planilhas orçamentárias, prescrições contidas no memorial descritivo, TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A Estimativa das quantidades a serem contratadas é uma etapa crucial no processo de contratação de serviços, como a adequação de vias. Ela envolve uma análise detalhada das necessidades do projeto, levando em consideração diversos fatores, como extensão das vias a serem adequadas, tipo de intervenção a ser utilizado, características dos trechos, entre outros.

Os materiais objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, sendo que seus quantitativos e especificações, conforme abaixo:

Item	Descrição	Medida	Quant Min.	Quant Max.	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviço de horas máquinas de caminhão caçamba , 6x4 traçado, capacidade de carga no mínimo 12m ³ , com no mínimo 300cv. Disponibilidade de no mínimo 02 caminhões. Incluindo o fornecimento de combustível e motorista.	h	50	300	R\$ 302,40	R\$ 90.720,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

2	Prestação de serviço de horas máquinas de rolo compactador , peso operacional de no mínimo 13.500kg. Potência de no mínimo 140hp. Incluindo o fornecimento de combustível e operador de máquinas habilitado.	h	50	300	R\$ 355,02	R\$ 106.506,00
3	Prestação de serviço de horas máquinas de motoniveladora , com peso operacional de no mínimo 17.000kg, com potência de no mínimo 190hp, largura de lâmina no mínimo 4 m, chassi articulado, lâmina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro. Incluindo o fornecimento de combustível e operador de máquinas habilitado.	h	50	300	R\$ 395,36	R\$ 118.608,00
4	Prestação de serviço de horas de máquinas de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 22.000kg, com concha de capacidade de caçamba de no mínimo 1,3 m³. Incluindo o fornecimento de combustível e operador de máquinas habilitado.	h	50	300	R\$ 562,56	R\$ 168.768,00
					TOTAL	R\$ 484.602,00

Será estabelecida carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas por convocação de máquina para a prestação dos serviços, podendo a contratação ocorrer de forma individual ou conjunta, conforme as necessidades da Secretaria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, foi realizada através da pesquisa de preço no site do LICITACON.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de horas máquina para recuperação de estradas vicinais dos trechos constantes no edital.

O valor estimado para contratação, conforme Plano de Trabalho foi de **R\$ 484.602,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e dois reais). As planilhas orçamentárias seguem em anexo ao edital.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

A solução é a contratação de empresa (s) especializada na prestação dos serviços citados neste estudo técnico através da modalidade de LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Para execução de obras de recuperação não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega do serviço contratado no prazo estabelecido.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Restabelecer o pleno acesso às áreas rurais afetadas pelas fortes chuvas, além de recuperar estradas vicinais degradadas, facilitando o escoamento da produção agrícola e auxiliando a retomada do setor agropecuário, auxiliando o deslocamento e o transporte da população rural nos mais diversos acessos do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no local. Por outro lado, os impactos positivos acontecem quando as intervenções resultam em melhorias ao meio ambiente e a comunidade.

A contratação visa gerar impactos ambientais positivos, em virtude de prever a responsabilidade ambiental da futura contratada, considerando a composição, características ou componentes sustentáveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;

13.2 Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

13.3 Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

Considerando que para a execução dos serviços de Recuperação de estradas vicinais do município de Pirapó/RS, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias, ampliações necessárias para atendimento da demanda exarada.

- a. Que a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- b. Que há disponibilidade orçamentária para a contratação no exercício corrente e perspectiva de provimento de recursos ao longo dos demais exercícios, caso a contratação possa se estender;
- c. Que todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo de execução;
- d. Que as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- e. Que a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;
- f. Que a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- g. Que os logradouros são de domínio público e pertencem a zona rural do município;
- h. Que há justificativas para o não parcelamento da solução;
- i. Que a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se VIÁVEL a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa especializada para realizar serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais**, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio de Pregão Eletrônico – menor preço.

Pirapó, 07 de maio de 2026

Marcelo de Miranda Nunes
Responsável pela Elaboração